EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026
CREDENCIAMENTO

CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS EM PATROCINAR O FESTIVAL DA PRIMAVERA 2026

O MUNICÍPIO DE PARECI NOVO, RS, pessoa jurídica de direito público interno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, comunica aos interessados que está promovendo Edital de Chamamento Público para o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas em patrocinar o **FESTIVAL DA PRIMAVERA 2026**, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.505/2019, com o **Decreto Municipal nº 2.619, de 03 de novembro de 2026, que regulamenta o recebimento de patrocínios de pessoas físicas e jurídicas destinados à realização do Festival da Primavera**, e demais disposições legais aplicáveis, observadas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital o Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas que tenham interesse em patrocinar o FESTIVAL DA PRIMAVERA 2026, evento que ocorrerá no dia 22 de novembro de 2026.

1.2 O Festival da Primavera 2026 reunirá, em programação integrada, atividades culturais, turísticas, comunitárias, gastronômicas e de valorização da economia local, incluindo Feira das Flores e Sabores, Encontro de Carros Antigos, Encontro de Coros, Festa da Cultura Alemã, Oktoberfest, Gincana das Comunidades, apresentações artísticas e o acendimento oficial das luzes de Natal.

1.3 O evento tem como objetivos promover a cultura e o turismo, fortalecer o sentimento de pertencimento comunitário, valorizar as tradições locais, divulgar a produção de flores e plantas, estimular a gastronomia, o empreendedorismo e a economia local e ampliar a divulgação do nome de Pareci Novo na região.

2. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar deste Credenciamento pessoas físicas e jurídicas que tenham interesse em patrocinar o FESTIVAL DA PRIMAVERA 2026.

2.2 Os interessados deverão apresentar a Ficha de Credenciamento, a Proposta de Patrocínio e os documentos exigidos neste Edital, em envelope fechado e identificado, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pareci Novo, situado na rua João Inacio Teixeira,70, Centro, Pareci Novo, no período de 09/11/2026 a partir das 09:00 hrs até o dia 18/11/2026, às 16:30Hrs. Horário de funcionamento do Município: das 07:30 – 12:00, 13:00 às 16:30.

2.2.1 O envelope deverá conter a identificação do interessado e a indicação: "CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026 – PATROCÍNIO FESTIVAL DA PRIMAVERA 2026".

2.2.2 - As propostas serão analisadas pela Administração Municipal, observados os requisitos e critérios estabelecidos neste Edital.

2.2.3 Quando o patrocínio ocorrer mediante fornecimento de bens, materiais, estruturas, cessão temporária de bens ou prestação de serviços, deverão ser apresentados documentos, orçamentos, propostas comerciais ou outros elementos idôneos que permitam à Administração verificar a razoabilidade do valor econômico atribuído à contribuição.

2.3 - DA DOCUMENTAÇÃO

2.3.1 São requisitos para o credenciamento a apresentação dos seguintes documentos:

I - Para pessoas físicas:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Documento de identificação;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Pública Municipal.

II - Para pessoas jurídicas:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Documento de identificação do representante legal;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Pública Municipal.

2.3.2 A Administração Municipal poderá solicitar esclarecimentos ou documentação complementar necessária à análise da proposta e à comprovação do valor econômico atribuído aos bens, estruturas ou serviços oferecidos.

2.3.3 Os documentos exigidos deverão ser apresentados conforme orientações, local e prazo indicados no aviso de publicação do presente Edital, cabendo exclusivamente aos interessados providenciar sua entrega.

2.4 É vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas cujas atividades, produtos ou serviços sejam proibidos, impróprios, causem danos à vida e à saúde ou sejam incompatíveis com a natureza, os objetivos e o público do evento.

3. DO PATROCÍNIO E DA CONTRAPARTIDA PÚBLICA

3.1 Os patrocínios destinados ao FESTIVAL DA PRIMAVERA 2026 poderão ser realizados na forma de transferência financeira gratuita, fornecimento de bens e materiais, cessão

temporária de bens, mobiliários, equipamentos ou estruturas, prestação de serviços ou combinação dessas modalidades.

3.2 Quando se tratar de fornecimento de bens, materiais, estruturas, cessão temporária ou prestação de serviços, deverá o patrocinador atribuir um valor econômico à contribuição, mediante apresentação de documento, orçamento, proposta comercial ou outro elemento idôneo, sujeito à avaliação de razoabilidade pela Administração Municipal.

3.2.1 A Comissão do Evento e/ou o setor competente poderá solicitar esclarecimentos, detalhamento técnico ou comprovação complementar do valor econômico atribuído à contribuição.

3.2.2 Somente serão aceitos bens, estruturas e serviços que atendam às necessidades efetivas do Festival e que tenham sido previamente aprovados pela organização.

3.2.3 Poderão ser aceitos, entre outros, mobiliário e equipamentos de uso temporário, mesas, cadeiras, pallets, pufes, guarda-sóis, elementos decorativos, estruturas de ambientação e convivência, materiais gráficos, serviços de montagem, desmontagem e apoio operacional, bem como outras soluções destinadas ao conforto, acolhimento e permanência do público, desde que relacionadas ao Festival e aprovadas pela organização.

3.3 Das contrapartidas de cada patrocinador, conforme disposto neste Edital e no Decreto Municipal específico a ser editado para o Festival da Primavera 2026.

3.3.1 - PATROCÍNIO MASTER: Quantidade limitada a 01 (uma) vaga. Toda forma de colaboração com o Poder Público em favor do Festival, por meio de transferência financeira gratuita, em caráter definitivo, fornecimento de bens, materiais, estruturas, cessão temporária de bens ou prestação de serviços, cujo valor financeiro ou econômico seja igual ou superior a R$ 6.000,00 (seis mil reais).

a) **Contrapartida Pública:** Destaque máximo da marca nos materiais oficiais de divulgação do Festival, painel e/ou palco, mídias digitais oficiais e possibilidade de disponibilização de espaço institucional, de convivência ou relacionamento, conforme aprovação prévia da organização e disponibilidade física. A aplicação da marca observará a identidade visual oficial do evento.

3.3.2 - PATROCÍNIO OURO: Quantidade limitada a 10 (dez) vagas. Toda forma de colaboração com o Poder Público em favor do Festival, por meio de transferência financeira gratuita, em caráter definitivo, fornecimento de bens, materiais, estruturas, cessão temporária de bens ou prestação de serviços, cujo valor financeiro ou econômico seja igual ou superior a R$ 3.000,00 (três mil reais).

a) **Contrapartida Pública:** Divulgação ampliada da marca em materiais coletivos de divulgação, painel do evento e mídias digitais oficiais, observada a identidade visual e as orientações da organização.

3.3.3 - PATROCÍNIO PRATA: Quantidade limitada a 15 (quinze) vagas. Toda forma de colaboração com o Poder Público em favor do Festival, por meio de transferência financeira gratuita, em caráter definitivo, fornecimento de bens, materiais, estruturas, cessão

temporária de bens ou prestação de serviços, cujo valor financeiro ou econômico seja igual ou superior a R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

a) **Contrapartida Pública:** Divulgação da marca em materiais coletivos de divulgação e mídias digitais oficiais do Festival.

3.3.4 - PATROCÍNIO BRONZE: Quantidade limitada a 20 (vinte) vagas. Toda forma de colaboração com o Poder Público em favor do Festival, por meio de transferência financeira gratuita, em caráter definitivo, fornecimento de bens, materiais, estruturas, cessão temporária de bens ou prestação de serviços, cujo valor financeiro ou econômico seja igual ou superior a R$ 600,00 (seiscentos reais).

a) **Contrapartida Pública:** Divulgação da marca em painel coletivo e/ou materiais digitais de divulgação do Festival.

3.3.5 - APOIADOR: Quantidade limitada a 25 (vinte e cinco) vagas. Toda forma de colaboração com o Poder Público em favor do Festival, por meio de transferência financeira gratuita, em caráter definitivo, fornecimento de bens, materiais ou prestação de serviços, cujo valor financeiro ou econômico seja igual ou superior a R$ 200,00 (duzentos reais).

a) **Contrapartida Pública:** Divulgação da marca em painel ou material coletivo de identificação dos apoiadores do Festival.

3.4 Os patrocínios são graduados de acordo com os valores mínimos e as quantidades máximas de vagas disponíveis para cada categoria, conforme abaixo elencado:

I - Patrocínio Master: a partir de R$ 6.000,00 (seis mil reais), limitado a 01 (uma) vaga;

II - Patrocínio Ouro: a partir de R$ 3.000,00 (três mil reais), limitado a 10 (dez) vagas;

III - Patrocínio Prata: a partir de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), limitado a 15 (quinze) vagas;

IV - Patrocínio Bronze: a partir de R$ 600,00 (seiscentos reais), limitado a 20 (vinte) vagas;

V - Apoiador: a partir de R$ 200,00 (duzentos reais), limitado a 25 (vinte e cinco) vagas.

Parágrafo único. As vagas para cada categoria de patrocínio são limitadas às quantidades acima estabelecidas, sendo o credenciamento condicionado à disponibilidade de vagas na respectiva categoria.

3.5 Os valores dos patrocínios serão considerados conforme as contribuições efetivamente ofertadas pelos interessados, observada a categoria pretendida e a respectiva comprovação do valor financeiro ou econômico.

3.5.1 Os aportes financeiros deverão ser realizados na forma, prazo e conta ou chave indicada pela Administração Municipal no respectivo Termo de Patrocínio/Apoio.

3.5.2 Os bens, materiais e estruturas deverão ser entregues, instalados ou disponibilizados nos prazos definidos pela organização, de modo a não comprometer a realização do Festival.

3.5.3 Os serviços deverão ser executados nos prazos e condições estabelecidos pela organização, observando as especificações previamente aprovadas.

3.6 Os bens cedidos temporariamente permanecerão de propriedade do patrocinador e deverão ser retirados após o evento, salvo quando a proposta e o respectivo Termo estabelecerem expressamente a transferência definitiva ao Município.

3.7 Caso o patrocinador não cumpra injustificadamente a obrigação assumida, poderá ocorrer o cancelamento do credenciamento e da respectiva contrapartida pública, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

3.8 O patrocínio não implicará concessão de benefício tributário ao patrocinador.

3.9 A dimensão, localização, quantidade de inserções e destaque das marcas observarão a categoria de patrocínio e a identidade visual oficial do Festival, cabendo à organização definir a aplicação final das marcas.

3.10 A identificação institucional em estrutura disponibilizada pelo próprio patrocinador poderá ser autorizada, sem exclusividade, respeitados os critérios técnicos e de isonomia.

3.11 A concessão de contrapartida não confere ao patrocinador exclusividade comercial, salvo se expressamente prevista no instrumento e juridicamente admitida.

4. DOS ESPAÇOS INSTITUCIONAIS E DE CONVIVÊNCIA

4.1 A organização poderá autorizar espaços institucionais, de descanso, acolhimento, convivência ou relacionamento disponibilizados por patrocinadores, inclusive ambientes compostos por mobiliário e estruturas temporárias, sujeitos à aprovação prévia da localização, dimensões, identidade visual, montagem, acessibilidade, segurança e compatibilidade com o evento.

4.2 A disponibilização temporária, isolada ou conjunta, de mobiliário, equipamentos, estruturas de apoio, elementos de ambientação e serviços necessários à implantação e retirada de espaços de convivência poderá constituir patrocínio não financeiro.

4.2.1 O valor econômico da contribuição será considerado para enquadramento na categoria correspondente, mediante documentação idônea e avaliação de razoabilidade pela Administração, tomando-se por referência a cessão ou locação temporária e os serviços efetivamente oferecidos, e não necessariamente o preço de aquisição dos bens.

4.3 A autorização de espaço institucional não se confunde com a exploração comercial de espaços destinados à venda de alimentos, bebidas ou outros produtos, os quais serão disciplinados por instrumento próprio.

4.4 A organização indicará, em croqui ou mapa anexo, quando aplicável, a localização dos espaços institucionais destinados aos patrocinadores.

5. DA SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS ESPAÇOS

5.1 Havendo limitação física de espaços institucionais, a distribuição observará critérios objetivos de compatibilidade técnica, adequação às necessidades do evento, segurança, acessibilidade e categoria de patrocínio.

5.2 Persistindo igualdade de condições entre propostas equivalentes, será realizado sorteio público, com registro em ata, na data do dia 19 de novembro de 2026, às 10:00hrs.

5.3 A organização poderá remanejar espaços por razões técnicas, de segurança, fluxo de público ou interesse da organização do evento, assegurando, sempre que possível, contrapartida equivalente.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A execução dos Termos de Patrocínio/Apoio será acompanhada e fiscalizada pela servidora Carla Elisa Klein, designada pela Administração Municipal.

6.2 Compete à fiscalização verificar a efetiva entrega do aporte financeiro, bem, estrutura ou serviço e a correspondência entre a contribuição realizada e a contrapartida pública concedida.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O credenciamento não gera direito adquirido à utilização de espaço específico, ficando a disposição física sujeita à aprovação e às necessidades da organização.

7.2 As marcas e materiais de divulgação apresentados pelos patrocinadores deverão observar os padrões técnicos, prazos e orientações de identidade visual definidos pelo Município.

7.3 A organização poderá solicitar adequações nas propostas apresentadas, especialmente quanto à compatibilidade dos bens, estruturas e serviços oferecidos com as necessidades do evento.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observada a legislação aplicável.

7.5 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO/APOIO;

ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO DOS PATROCÍNIOS;

ANEXO III - PROGRAMAÇÃO DO FESTIVAL DA PRIMAVERA 2026;

ANEXO IV - MAPA/CROQUI DOS ESPAÇOS INSTITUCIONAIS;

ANEXO V - FICHA DE CREDENCIAMENTO E PROPOSTA DE PATROCÍNIO.

Pareci Novo, RS, 09 de novembro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
LORENI CRISTINA REINHEIMER
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

LORENI CRISTINA REINHEIMER
Prefeita Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026
MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO/APOIO

Termo de Patrocínio/Apoio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARECI NOVO, RS, inscrito no CNPJ sob nº 93.235.950/0001-86, e _____, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº _____, doravante denominado(a) PATROCINADOR/APOIADOR, para apoio ao FESTIVAL DA PRIMAVERA 2026.

Aos _____ dias do mês de _____ de 2026, no Município de Pareci Novo, RS, firma-se o presente Termo de Patrocínio/Apoio, pelo qual o PATROCINADOR/APOIADOR se obriga a executar o objeto deste Termo, na forma e condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o patrocínio ao Festival da Primavera 2026, mediante:

( ) Aporte financeiro;

( ) Fornecimento de bens/materiais;

( ) Cessão temporária de bens/estruturas;

( ) Prestação de serviços;

( ) Modalidade combinada.

Descrição detalhada da contribuição:

Valor financeiro/econômico atribuído: R$ _____.

Categoria de enquadramento: _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR/APOIADOR

O patrocinador/apoiador obriga-se a entregar, instalar ou executar integralmente a contribuição descrita neste Termo, nos prazos e condições definidos pela organização, responsabilizando-se pelos materiais, equipamentos e pessoal necessários à sua execução, quando aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA PÚBLICA

O Município concederá a contrapartida correspondente à categoria de patrocínio, observadas as condições do Edital, a identidade visual oficial, a disponibilidade física e a programação do evento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS BENS CEDIDOS TEMPORARIAMENTE

Quando houver cessão temporária de mobiliário, equipamentos ou estruturas, os bens permanecerão de propriedade do patrocinador, que será responsável por sua retirada após o evento, salvo disposição expressa em contrário.

A descrição da contribuição indicará, quando aplicável, os itens, quantidades, período de disponibilidade, responsabilidades por transporte, montagem, conservação e desmontagem, bem como o valor econômico comprovado da cessão e dos serviços associados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará da data de sua assinatura até o cumprimento integral das obrigações relacionadas ao Festival da Primavera 2026.

Pareci Novo, RS, _____ de _____ de 2026.

LORENI CRISTINA REINHEIMER

Prefeita Municipal

Patrocinador/Apoiador

ANEXO II
CLASSIFICAÇÃO DOS PATROCÍNIOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026

Estarão disponíveis 05 (cinco) categorias de patrocínios públicos, destinados à colaboração e divulgação institucional no Festival da Primavera 2026, mediante aporte financeiro, fornecimento de bens, materiais, estruturas, cessão temporária de bens e/ou prestação de serviços, conforme segue:

ITEM 01 - PATROCÍNIO MASTER - Quantidade disponível: 01 (uma) vaga.

Toda forma de colaboração com o Poder Público em favor do Festival, por meio de transferência financeira gratuita, em caráter definitivo, fornecimento de bens, materiais, estruturas, cessão temporária de bens ou prestação de serviços.

a) Contrapartida Pública: Destaque máximo da marca nos materiais oficiais de divulgação do Festival, painel e/ou palco, mídias digitais oficiais e possibilidade de disponibilização de espaço institucional, de convivência ou relacionamento, conforme aprovação prévia da organização e disponibilidade física.

Valor: A partir de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

ITEM 02 - PATROCÍNIO OURO - Quantidade disponível: 10 (dez) vagas.

Toda forma de colaboração com o Poder Público em favor do Festival, por meio de transferência financeira gratuita, em caráter definitivo, fornecimento de bens, materiais, estruturas, cessão temporária de bens ou prestação de serviços.

a) Contrapartida Pública: Divulgação ampliada da marca em materiais coletivos de divulgação, painel do evento e mídias digitais oficiais.

Valor: A partir de R$ 3.000,00 (três mil reais).

ITEM 03 - PATROCÍNIO PRATA - Quantidade disponível: 15 (quinze) vagas.

Toda forma de colaboração com o Poder Público em favor do Festival, por meio de transferência financeira gratuita, em caráter definitivo, fornecimento de bens, materiais, estruturas, cessão temporária de bens ou prestação de serviços.

a) Contrapartida Pública: Divulgação da marca em materiais coletivos de divulgação e mídias digitais oficiais do Festival.

Valor: A partir de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

ITEM 04 - PATROCÍNIO BRONZE - Quantidade disponível: 20 (vinte) vagas.

Toda forma de colaboração com o Poder Público em favor do Festival, por meio de transferência financeira gratuita, em caráter definitivo, fornecimento de bens, materiais, estruturas, cessão temporária de bens ou prestação de serviços.

a) Contrapartida Pública: Divulgação da marca em painel coletivo e/ou materiais digitais de divulgação do Festival.

Valor: A partir de R$ 600,00 (seiscentos reais).

ITEM 05 – APOIADOR - Quantidade disponível: 25 (vinte e cinco) vagas.

Toda forma de colaboração com o Poder Público em favor do Festival, por meio de transferência financeira gratuita, em caráter definitivo, fornecimento de bens, materiais ou prestação de serviços.

a) Contrapartida Pública: Divulgação da marca em painel ou material coletivo de identificação dos apoiadores do Festival.

Valor: A partir de R$ 200,00 (duzentos reais).

OBSERVAÇÕES:

1. Os valores das contribuições não financeiras deverão ser comprovados por documentos, orçamentos, propostas comerciais ou outros elementos idôneos que permitam à Administração verificar sua razoabilidade.
2. A aceitação de bens, estruturas e serviços dependerá de aprovação prévia da organização do evento.
3. A localização e a disponibilização de espaços institucionais estarão condicionadas à disponibilidade física, segurança, acessibilidade e compatibilidade com a organização do Festival.
4. A aplicação das marcas observará a categoria de patrocínio, os materiais disponíveis e a identidade visual oficial do evento.

Pareci Novo, RS, 06 de novembro de 2026.

Responsável pela organização do evento

ANEXO III
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026
PROGRAMAÇÃO - FESTIVAL DA PRIMAVERA 2026
DATA: 22 DE NOVEMBRO DE 2026

Programação integrada prevista:

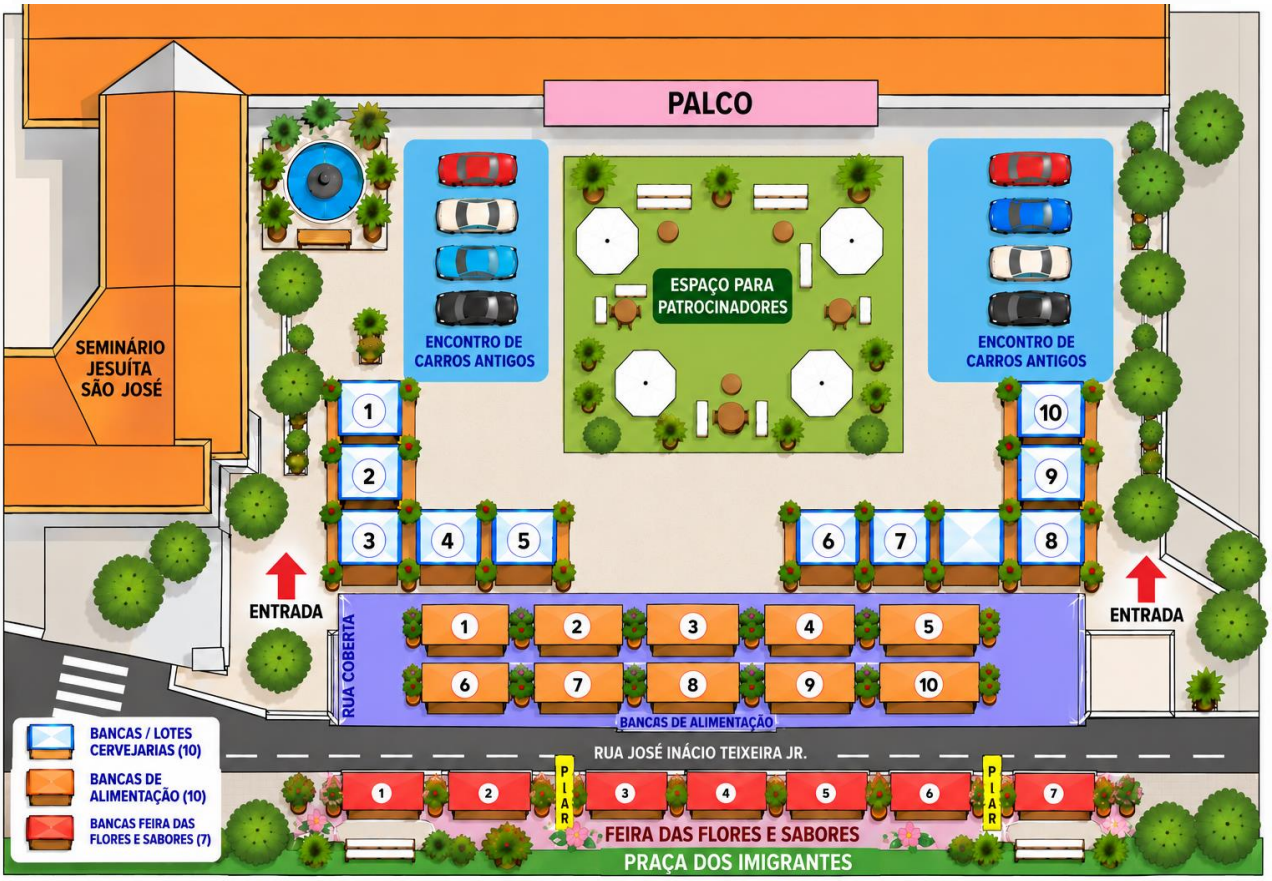
- Encontro de Coros;
- Feira das Flores e Sabores;
- Encontro de Carros Antigos;
- Festa da Cultura Alemã;
- Oktoberfest;
- Gincana das Comunidades;
- Espaços gastronômicos e cervejarias;
- Espaços de convivência e relacionamento de patrocinadores;
- Apresentações artísticas: Triozinho Alles Blau, Pedro Sebastiani, Banda Hoppus e The Travellers;
- Acendimento oficial das luzes de Natal;
- Demais atividades culturais, turísticas e comunitárias aprovadas pela organização.

OBSERVAÇÃO: Os horários, a ordem das atrações e as atividades complementares poderão ser ajustados pela organização e serão consolidados na programação oficial do evento.

ANEXO IV
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026
MAPA/CROQUI DOS ESPAÇOS INSTITUCIONAIS

O mapa/croqui definitivo dos espaços institucionais, incluindo lounges e demais áreas destinadas aos patrocinadores, será anexado ao processo antes da publicação ou disponibilização final do Edital.

A localização dos espaços poderá ser ajustada pela organização por razões técnicas, segurança, fluxo de público, montagem ou melhor execução do Festival.



ANEXO V
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026
FICHA DE CREDENCIAMENTO E PROPOSTA DE PATROCÍNIO

AO

MUNICÍPIO DE PARECI NOVO

COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO EVENTO

DADOS DA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA:

Nome/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____

Representante legal (se pessoa jurídica): _____

Endereço: _____

Telefone/WhatsApp: _____ E-mail: _____

Declaramo-nos de pleno acordo com os termos e condições do Chamamento Público nº ___/2026 de Credenciamento, alusivo ao FESTIVAL DA PRIMAVERA 2026, solicitando o credenciamento conforme abaixo:

CATEGORIA DE PATROCÍNIO PRETENDIDA:

ITEM 01 - PATROCÍNIO MASTER ( )

ITEM 02 - PATROCÍNIO OURO ( )

ITEM 03 - PATROCÍNIO PRATA ( )

ITEM 04 - PATROCÍNIO BRONZE ( )

ITEM 05 - APOIADOR ( )

FORMA DE CONTRIBUIÇÃO:

( ) Financeira;

( ) Fornecimento de bens/materiais;

( ) Cessão temporária de bens/estruturas;

( ) Prestação de serviços;

( ) Combinada.

DESCRIÇÃO DETALHADA DA PROPOSTA:

Valor financeiro/econômico total da proposta: R$ _____.

Necessita espaço institucional? ( ) Sim ( ) Não

Se sim, descrição e dimensões aproximadas:

Documentos anexados para comprovação do valor econômico, quando aplicável:

Declaramos que as informações acima são verdadeiras e que conhecemos e aceitamos as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público.

Pareci Novo, RS, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL